Gmail

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>

(PID – 0228-20) SUPEL-RO PE Nº 519/2019 - Solicitação de Esclarecimentos (PROCESSADOR)

2 mensagens

Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br> 7 de abril de 2020 15:32
Para: "supel.kappa@gmail.com" <supel.kappa@gmail.com>
Cc: Alandy Barreto <comercial@daten.com.br>

(PID – 0228-20) SUPEL-RO PE Nº 519/2019 - Solicitação de Esclarecimentos (PROCESSADOR)

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Para o item 01 – Processador ***"Processador com frequência base mínima de operação 3.20 ghz, frequência turbo 4.60 ghz, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 threads, cache 12mb, recurso de vídeo integrado ao processador, suporte directx 12 e opengl 4.5 ou superior; o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; tipos de memória compatíveis aceitos pelo controlador: ddr4 -2133, 2400, 2666"***

Após analisar a configuração solicitada, podemos afirmar que o modelo usado como referência foi o I7-8700, que hoje possui **13.428 pontos** de desempenho aferidos no PassMark. Informamos que os processadores da geração mais atual possuem um desempenho superior ao solicitado no edital, com algumas leves diferenças no clock, núcleos e etc. Sendo assim, gostaríamos de esclarecer se serão aceitos processadores da geração mais nova com um desempenho comprovadamente superior ao solicitado no edital através do mundialmente conhecido e respeito PassMark utilizando o link https://www.cpubenchmark.net/. Entendemos assim que ao ofertarmos o processador AMD Ryzen 5 3600 que possui **17.801 pontos** na avaliação do PassMark, acompanhado de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do computador estaremos atendendo edital. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site https://www.comprasnet.gov.br/. Nosso entendimento está correto?

-

QUESTIONAMENTO 03: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos e sejam enviados para os E-mails analise_1@daten.com.br, ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

DATEN
HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Igor Cruz
analise_1@daten.com.br
+55 71 3616.5500
RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL
daten.com.br loja.daten.com.br

---

supel comissão <supel.kappa@gmail.com> 8 de abril de 2020 08:28
Para: Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>

Bom dia!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido que será encaminhado a unidade requisitante, para providências cabíveis.

Att.
Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO

Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar

Porto Velho, Rondônia.

(69) 3212-9267